DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 | Ano III | Edição nº 395 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE RESCISÃO E PENALIDADE
Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 009/2019

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica RESCINDIDA a contratação representada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2019, realizada entre o Município de Quatá e a Empresa EDILSON MARIANO 32140529855 ME.

Diante da gravidade apresentada, surge-se como mais apropriada a aplicação da penalidade constante do inciso III do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou seja, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

No que se refere ao pedido de pagamento realizado nos autos, referente a entrega das marmitas referentes ao evento de Bandas e Fanfarras, deverá o processo ser encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura para que a mesma informe a real quantidade de marmitas entregues e que foram entregues dentro das especificações e condições exigidas e aptas ao consumo, para fins de apuração do número de marmitas a serem pagas pela Administração.

E ainda, deverá ser expedido Ofício a Vigilância Sanitária do Município de Rancharia/SP, local de sede do Contratado, dando ciência dos fatos noticiados, fazendo a remessa de cópia dos documentos de fls. 227/233 e 249/252, para ciência e adoção de eventuais medidas que entender pertinente ao caso.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Compras e Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa EDILSON MARIANO 32140529855 ME, bem como o Advogado constituído, Dr. Gilson Pereira Junior – OAB/SP 362.189, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 11 de dezembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal